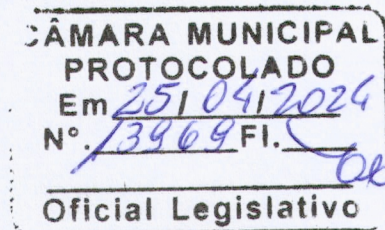




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Bancada do PDT
São Francisco de Assis-RS

Emenda Aditiva nº01/2024



**“ Acrescenta incisos ao art. 1º, do
Projeto de Lei nº 09/2024”**

O Vereador infra-assinado, no uso das atribuições que
lhes confere o **art. 119, §1º, inciso III, do Regimento Interno** desta Casa Legislativa
encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda Aditiva:

**Art. 1º Acrescenta incisos ao art. 1º, do Projeto de Lei nº
09/2024, que passa a ter a seguinte redação:**

“Art.1º Fica proibida, no âmbito da Administração Pública
do Município de São Francisco de Assis, a concessão de
homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por:

I – ato de improbidade ou crime de corrupção;

II – Conselho de Classe devidamente registrado, de
qualquer Estado do Brasil;

III – Irregularidade fiscal e ilegalidade na gestão de Órgãos
Públicos, pelo Tribunal de Contas de qualquer Estado do
Brasil.”

“Doe Sangue, Doe Vida, Diga não as drogas”

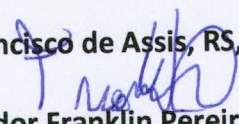
<http://www.cmsaofranciscodeassis.rs.gov.br> – fone /fax (55)3252-1288- rua 13 de
janeiro, 535 – CEP 97610-000



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Bancada do PDT
São Francisco de Assis-RS

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Assis, RS, 25 de abril de 2024.


Vereador Franklin Pereira
PDT

Exmo. Sr.
Ver. Franklin Marciano Machado Pereira
Presidente da Câmara Municipal
N/C



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Bancada do PDT
São Francisco de Assis-RS

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda é proposta com o intuito de inibir a prática de responsabilidades e ou ilegalidades na gestão dos órgãos públicos e ainda evitar a maculação de títulos e logradouros ao receberem nomeações com a finalidade de homenagear pessoas que não tiveram integridade nos atos referentes a coisa pública.

Assim sendo, este vereador conta com o apoio dos nobres edis para a aprovação desta Emenda modificativa ao projeto de lei nº 09/2024.

Vereador Franklin Marciano Machado Pereira

PDT